

Estado de Sergipe Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1283/13 DE 30 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre horário do expediente administrativo de atendimento ao público externo na Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas na organização e no planejamento das atividades diárias, com a finalidade de prestar um serviço de excelência à coletividade;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de disciplinar os horários do atendimento ao público externo na Sede do Ministério Público de Sergipe;

CONSIDERANDO a dificuldade de prestar atendimento ao público externo no início do expediente interno, concomitante com o horário de chegada dos servidores, devido à necessidade de preparo da estrutura administrativa; e

CONSIDERANDO que parte dos servidores, necessária à concretização do atendimento aos visitantes, inicia sua jornada de trabalho a partir das 08h,

Portaria n ° 1283/2013



Estado de Sergipe Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento ao público externo na Sede do MPSE funcionará nos seguintes horários:

I - de segunda à quinta-feira, das 08h às 11h30min e das 14h30min às
16h30min;

II - na sexta-feira, das 08h às 12h30min.

Parágrafo único. Nos meses de janeiro e julho, se for instituído horário corrido, o atendimento a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá das **08h** às **12h30min**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria n ° 1283/2013 2